PORTARIA Nº. 020/2023

JAIR LORENO BOGLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução n° 009/2007 de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Não haverá atendimento ao público na Câmara de Vereadores de Missal nos dias 10 (quarta-feira) e 11 (quinta-feira) de maio de 2023, ante a realização de capacitação de todos os servidores quanto a Nova Lei de Licitações.

Parágrafo único.: fica disponível o Telefone e WhatsApp de Plantão **+55 45 3244 1183**, para contato, bem como o e-mail **contato@camaramissal.pr.gov.br**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 09 de maio de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente